



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Divisão de Auditoria-Geral

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 06/16

Maio de 2016





SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 06/16 – EPTC

1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades. Sugerimos a adoção do SEI – Sistema Eletrônico de Informações pela EPTC. **Processo nº 008.000150.15.0** – O pregoeiro, ciente de uma possível proposta com preço unitário de R\$798,50, sacramentou o Pregão pagando à empresa vencedora o valor de R\$1.100,00 por unidade, acrescido percentualmente no montante de 37,76% (subitem 1.1.1). **Processo nº 008.000349.15.1** – Não está evidenciado, no documento fiscal impresso, que foi confirmada a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica (subitem 1.1.2). **Processo nº 008.001443.15.1** – Em todas as Notas Fiscais Eletrônicas analisadas, no campo “Dados Complementares”, há descrição do Código de Tributação Município: 07.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. Ainda constatamos o CNAE: N8129000 – Atividades de limpeza não especificados anteriormente. O Contrato reza claramente na sua Cláusula Primeira que tem por objetivo a prestação de serviço de locação de dois veículos com motorista [...]. Analisando as fichas ponto acostadas as Notas Fiscais Eletrônicas, verificamos pontualidade “britânica”. Considerando a similaridade dos objetos contratados e a proximidade temporal, procedeu-se à comparação entre os contratos 000.000349.15.1 e 008.001443.15.1 e constatamos um incremento no valor entre os contratos no montante de R\$9.240,00. Destacamos que os escopos dos contratos e os veículos contratados não apresentam distanciamento que o justifique (subitem 1.1.3).

2. Receitas e Despesas. Receitas com a Permissão de Serviço de Transporte Seletivo por Lotação – Verificamos que a partir de setembro/15 a Permissionária [REDACTED] começou a repassar a menor os valores devidos, atingindo em abril/16 o montante devedor de R\$ 802.421,30 (subitem 2.1.1.1). **Receitas provenientes do Gerenciamento da Câmara de Compensação Tarifária** – Verificamos que a CARRIS não repassou os valores da remuneração do Gerenciamento da CCT referente aos períodos de Outubro/2015 a Fevereiro/2016, totalizando o montante de R\$ 1.565.780,51 (subitem 2.1.2.1). Verificamos que continuam as pendências de recolhimento das receitas dos consórcios por parte da [REDACTED] à EPTC, chegando ao





montante de R\$ 24.335.602,78, referentes ao período de 04/07/13 a 13/03/15. O valor não foi reconhecido e apropriado na contabilidade da EPTC. Em 27/04/16 foi homologado acordo na justiça com os três consórcios para que pagassem os débitos atualizados em 72 parcelas mensais a partir de maio/16 (subitem 2.1.2.2). **Termo de Concessão de Uso com o [REDACTED]** – Verificamos que ainda estão pendentes os repasses do [REDACTED] referentes ao Termo de Concessão de Uso de um terreno do Município, chegando ao montante de R\$ 722.698,55, referentes ao período de março/2013 a maio/2014 (subitem 2.1.3). **Receita com a Taxa de Monitoramento Operacional (TMGO)** – Verificamos que com a instituição da TMGO, as receitas da EPTC poderão ter um acréscimo mensal de R\$ 334.703,48. Entretanto, na contabilidade da EPTC o valor da TMGO está sendo inserido na mesma conta da taxa de vistoria, o que dificulta um controle e até mesmo uma análise. Também entramos em contato com a Coordenação de Cadastro de Operadores para verificar a existência de táxis inadimplentes com o pagamento da TMGO, bem como solicitamos outras informações a respeito do controle dos pagamentos, mas não obtivemos retorno (subitem 2.1.4). **Pagamentos a Contribuintes Individuais e Obrigações Acessórias** – Em alguns pagamentos a autônomos faltou a retenção e o recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte (subitem 2.2.1.1). Faltaram formalidades legais no que se refere aos Recibos de Pagamentos dos autônomos e no fornecimento de declaração de que já contribuem para o teto máximo para fins de desconto de INSS (subitem 2.2.1.2). **Despesas com Juros e Multas** – Verificamos despesas com juros e multas, de 2012 a 2015, totalizando R\$ 39.598,43, por atraso nos pagamentos das obrigações (subitem 2.2.2). **Controle e Fiscalização da Execução da Despesa** – Verificamos melhorias nos controles, porém ainda há falhas na fiscalização e nos comprovantes anexados ao documento fiscal para liquidação e pagamento das despesas, principalmente na prestação de serviços contínuos, em que falta o efetivo comprovante dos recolhimentos de todas as obrigações sociais pela empresa contratada, ou são anexados fora do mês de competência da execução dos serviços (subitem 2.2.3). **Revisão Analítica** - Constatamos movimentação relevante no Patrimônio Líquido da Empresa, principalmente em virtude da contabilização do Prejuízo do Exercício e do Aumento do Capital Social. O prejuízo tem sido crescente a cada exercício, sendo que o





montante aumentou 112% em 2015 em relação a 2010, demonstrando aumento da dependência financeira da Empresa junto ao Município, tendo em vista que esses prejuízos são suportados por sucessivos aumentos de capital. Verificamos que o Custo com Pessoal representou, em 2015, 70% da despesa total da EPTC, o que equivale a aproximadamente R\$ 96,4 milhões. Nas despesas administrativas foram dispendidos mensalmente, em média, R\$ 416 mil com *Material para Sinalização* e R\$ 110 mil com *Locação de Imóveis*. Já as despesas com serviços de terceiros representaram, em 2015, 19% do total da despesa, ou seja, R\$ 26,5 milhões, sendo que observamos um grande vulto nas despesas com *serviços de vigilância*, aproximadamente R\$ 500 mil por mês com a empresa [REDACTED] (subitem 2.3).

3. Contabilidade - Relatório Anual da Diretoria – A Empresa não contabiliza as provisões e não divulga os passivos contingentes, conforme determina o CPC 25. Verificamos que foram reconhecidos como despesa, em Condenações Judiciais, os montantes de R\$ 848.602,61, em 2015, e R\$ 1.502.302,92, em 2014, sendo que esses valores não estavam devidamente provisionados (subitem 3.1.1). Constatamos que, mensalmente, são realizadas transferências de recursos da PMPA para a EPTC, por meio de guias extraorçamentárias, com o objetivo de cobrir despesas já realizadas, sendo que no início 2015 foi feita formalização de forma antecipada relativa a aumentos de capital, conforme Boletim de Subscrição nº 008, aprovado na Ata da AGE de 02/01/2015. Observamos que, dentre as despesas pagas mensalmente com os recursos repassados pelo Município, estão as de pessoal, conforme podemos constatar verificando o histórico dos lançamentos efetuados na Contabilidade da Administração Centralizada e também observando que a Receita Bruta de Serviços foi suficiente para cobrir apenas 54% do custo de pessoal, em 2015, e 40%, em 2014 (subitem 3.1.2). As Notas Explicativas são genéricas e não contêm informações mínimas sobre os dados contábeis (subitem 3.1.3). **Pendências nos Registros Contábeis** – Verificamos o registro de R\$ 774.187,23 na conta Valores a Receber da Controladora, pendente de regularização há vários exercícios e sem identificação (subitem 3.2.1). Verificamos que a EPTC está pagando os impostos PIS e COFINS sobre o faturamento através de depósitos judiciais, pois há entendimento do Jurídico que a EPTC seria isenta do recolhimento destes tributos (subitem 3.2.2). Analisamos o cálculo da depreciação e





verificamos que existe uma divergência de R\$ 503.238,14 entre os valores do relatório do Sistema Patrimonial e os registrados na Contabilidade, em 31/12/2015, na Depreciação Acumulada (subitem 3.2.3). Verificamos que existem valores pendentes em Fornecedores há mais de um exercício financeiro (subitem 3.2.4).

4. Almoxarifado – Da amostra selecionada de 15 itens do estoque de materiais, para cruzamento entre as quantidades registradas no sistema de controle e as existentes fisicamente, encontramos diferença em um item, ou seja, em 6,67% da amostra (subitem 4.1). Verificamos que é realizada a confecção de abrigos (paradas de ônibus), sendo utilizado material em estoque e mão de obra oriunda dos funcionários, no entanto, **não localizamos nenhum controle a fim de contabilizar os custos de transformação e outros custos incorridos para confeccionar as paradas de ônibus.** Tão pouco a evidenciação nas Demonstrações Contábeis de que tal procedimento vem sendo adotado e a segregação entre materiais em elaboração dos demais itens em estoque (subitem 4.2). O valor do inventário do encerramento do exercício de 2015 não confere com o valor contábil em 31/12/2015, totalizando uma **diferença de R\$ 24.873,13** (subitem 4.3). Não há segregação de espaço físico entre os estoques da EPTC e os da Secretaria Municipal de Transportes (SMT) (subitem 4.4).

5. Patrimônio – Para a realização do inventário do exercício 2015, foi constituída a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 44/15, estando os procedimentos formalizados no processo administrativo nº 008.000563.15.3. Em exame da documentação integrante do processo de inventário, encontramos anotações de bens não encontrados, que não foram elencados no rol de sugestões feitas pela Comissão na ata de encerramento. Além disso, ao fim do inventário patrimonial o processo não foi remetido ao Setor de Contabilidade para ciência (subitem 5.1). Verificamos que a EPTC utiliza para gerenciamento do patrimônio o Sistema Administrativo (antigo) e uma Planilha em Excel com a relação de todos bens, sendo que os bens novos que são adquiridos são controlados fisicamente somente na planilha em Excel. Também verificamos que a base do Sistema Administrativo Antigo está em fase de conversão e implantação no Sistema Administrativo (novo), o que demonstra fragilidade no processo. Elencamos diversas recomendações para que o setor de Patrimônio possa





controlar e gerar informações fidedignas à Contabilidade da EPTC, destacando a que sejam abertas sindicâncias para apuração dos bens não encontrados ao final do inventário anual (subitem 5.2). Verificamos a existência de dois depósitos utilizados para guardar bens considerados inservíveis, dentre eles estão cadeiras quebradas, mesas, armários, monitores, impressoras, micro-ondas, geladeiras, entre outros (subitem 5.3).

6. Obras e Reformas – Em inspeção na Sede da EPTC, verificamos que na guarita de saída de veículos o piso está desprendendo-se na base. Além disso, constatamos que durante a demolição da pavimentação de concreto da guarita de entrada de veículos, os funcionários da empresa contratada não utilizavam todos os equipamentos de proteção individual necessários para o desenvolvimento das atividades no local, bem como não existiam barreiras para conter as partículas do piso contra as pessoas e veículos estacionados no local (subitem 6.1). No Viaduto José Eduardo Utzig, verificamos que uma das escadas rolantes existentes no local foi alvo de vandalismo, pois várias peças foram retiradas do equipamento, e outra não está funcionando. Além disso, o elevador também não está em operação e a pavimentação de basalto regular serrado necessita de manutenção, pois verificamos a existência de peças quebradas e o crescimento de vegetais nas juntas (subitem 6.2). No Viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro, verificamos que das oito escadas rolantes Atlas Schindler existentes no local, quatro não estavam em funcionamento, apesar de existir contrato de manutenção vigente (subitem 6.3). Existem problemas na drenagem pluvial nos patamares das escadas do Viaduto Bento Gonçalves (subitem 6.4). Em inspeção à Sede da EPTC da Rua Gênova, verificamos a existência de um depósito irregular de latas vazias, a céu aberto, podendo contaminar o lençol freático (subitem 6.5). Em inspeção ao Terminal Triângulo, constatamos que faltam várias telhas, bem como é necessária a retirada da vegetação que cresce junto aos pilares da estrutura metálica (subitem 6.6). Em inspeção no PCA Centro, verificamos que a escada de acesso ao pavimento da Avenida Ipiranga está em adiantado estado de oxidação e que as fiações elétricas do sistema de iluminação não estão protegidas mecanicamente por eletrodutos e estão em contato com a estrutura metálica (subitem 6.7). Verificamos que a EPTC está desenvolvendo estudos a fim de reduzir os custos com alugueis. Houve uma análise para a construção do PCA Modelo





Sul, que receberia o PCA SUL, e a reforma do prédio da Eduardo Chartier, que receberia o COE/Protásio Alves, o PCA Norte/Dona Teodora x A.J. Renner e o PCA Leste/Cristiano Fischer (subitem 6.8).

7. Sistema de Controle de Obras Públicas do TCE/RS – Verificamos que a EPTC está em dia com o envio das informações ao Tribunal de Contas por meio do Sistema SISCOP.

8. Solicitação de Informações TCE nº 018575-0299/15-6 – Constatamos que a resposta dada pela EPTC é genuína. A denúncia no que tange, textualmente, “o valor deveria ter sido repassado pela EPTC ao Sindicato dos Vigilantes” e “os prestadores de serviço ficaram receber o salário referente ao mês de outubro devido à negligência e imprudência por parte da EPTC” não prospera, conforme apontado em sentença judicial.

